



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.602, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.460 de 30/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 128 12.361.0013.2019 ENSINO FUN. – REC. PRÓPRIO.....2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

02 09 04 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

Ficha: 241 10.305.0041.2061 EPIDEMIOLOGIA..... OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

02 10 02 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Ficha: 263 08.244.0020.2031 FMAS-FUNO MUN. DA ASSIST. SOCIAL.....15.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 264 08.244.0020.2031 FMAS-FUNO MUN. DA ASSIST. SOCIAL.....5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 11 05 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 332 17.512.0026.2045 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.....2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

02 12 01 RODOVIAS

Ficha: 347 26.782.0027.2041 RODOVIAS.....2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....27.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 17 04.122.0003.2003 GABINETE DO PREFEITO.....15.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 19 04.122.0003.2003 GABINETE DO PREFEITO.....12.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....27.000,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.460, de 30 de julho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 26 de junho de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2603, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.500 de 19 de junho de 2017.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.129,09 à seguintes dotação:

Local: 02.08.01 CRCHE

Ficha: 111 – 12.365.0010.2075 MANUT DOS SERV. FINANCEIROS.....13.129,09

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 3 de 3

será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê os inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 26 de junho de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal